



JUNTA DE FREGUESIA DE VIEIRA DE LEIRIA

EDITAL

Álvaro Pinto Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, Torna Público que, nos termos, nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 20º da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou que as suas reuniões ordinárias se realizam quinzenalmente, às sextas-feiras de cada mês com início às 18H30, nos meses de Janeiro a Junho e de Outubro a Dezembro, e mensalmente, nas últimas sextas-feiras de cada mês com início às 18H30, nos meses de Julho a Setembro, na sede desta autarquia. O Executivo deliberou, ainda, que a última reunião de cada mês é pública.

Atas - a Junta de Freguesia deliberou que todas as atas das reuniões do Órgão Executivo da Junta de Freguesia, depois de aprovadas sejam assinadas por todos os seus membros presentes nas respetivas reuniões, sendo as mesmas aprovadas no final de cada reunião, ou na reunião seguinte e, depois de transcritas em folhas avulso devendo ser acondicionadas em pastas próprias e na página Web da Junta de Freguesia e encadernadas no final de cada ano civil.

Para que conste, se passa este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Secretaria da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, 4 de Novembro de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Álvaro Pinto Cardoso)